



CÂMARA MUNICIPAL DE GUIRICEMA

CEP 36.525-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS
Praça Coronel Luiz Coutinho, 13 – Telefax: (32) 3553-1165
CNPJ: 26.141.093/0001-68

DECRETO LEGISLATIVO Nº 07/2017

“DISPÕE SOBRE FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS”

O Presidente da Câmara Municipal de Guiricema, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º - Fica estabelecido que o dia 28 de abril e 1º de maio sejam pontos facultados, o primeiro em apoio ao Movimento Nacional que Protesta contra a Reforma Previdenciária e a Terceirização, e o segundo, em razão de se tratar de feriado nacional dedicado ao Dia do Trabalhador.

Art. 2º - A Câmara Municipal retornará suas atividades no dia 2 de maio (terça-feira);

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Guiricema/MG, 27 de abril de 2017


José Teixeira Rodrigues Júnior
Presidente da Câmara Municipal de Guiricema